

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.2

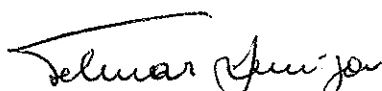
Data: 07/04/2014

Hora: 16:34

Portaria nº 297/2014

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/04/2014, à servidora Cleoni Salete Batistella, CPF 324.313.170-72, matrícula 117, identidade funcional Professor, cargo de Professor, padrão -, nível 04, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.522,44 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99, a ser custeada por RPPS.

PINHAL GRANDE, 07/04/2014.


SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.